



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000
Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL N. 954/2013

“Altera a Lei nº. 930, de 20 de dezembro de 2012, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Guarará aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 930 de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º

III - Instituto Dona Selva

R\$4.068,00

Parágrafo único: As concessões de que tratam este artigo, serão realizadas em conformidade com planejamento orçamentário financeiro do Poder Executivo Municipal que fica autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ R\$4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais), destinado a custear às despesas de que trata esta Lei.

Art. 6º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento das seguintes dotações constantes no orçamento:


2.3.0.12.365.014.1.0003.4.4.90.51 R\$4.068,00

Art.7º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 878 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 928 de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas nesta lei.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

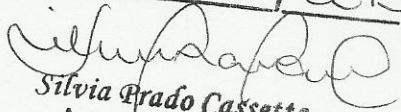
Mando, a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpra e faça cumprir, tudo tão integralmente quanto nela se contém.

Guarará, 24 de setembro de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 24 / 09 / 2013


Sílvia Prado Cassette
Assessora Especial